

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA
AMBIENTAL - COPAM

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 003202 /2005

PROCESSO Nº 00155 / 2005

CLASSE: () 1 () 2 () 3 () 4 (X) 5 () 6

VISTORIA REALIZADA EM: 18 - 08 - 2005

ÀS _____ HORAS

() Auto de fiscalização nº _____ / _____

OU (X) Relatório de vistoria nº 009133 / 2005

EMPREENDEDOR: INPA Ind de Embalagens S/A CNPJ: 23.527.952/0001-00

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua INPA nº 186

MUNICÍPIO: Piraquetinga CEP: 36730-200 TEL: (32) 3465-3000

EMPREENDIMENTO: Unidade Industrial CNPJ: _____

ENDEREÇO: o mesmo

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ TEL: _____

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, MODIFICADO PARCIALMENTE PELOS DECRETOS Nº 43.127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E 43.905 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 08 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19

CONSTATOU AS SEGUINTES IRREGULARIDADES:

Violação das normas relativas, causadoras de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas, em especial a Resolução da Comissão de Meio Ambiente, em 1998, sobre o assunto a Fazenda Pouse Alto.

FEAM	
PROTOCOLO Nº	338.564/05 04
DIVISÃO:	NAD / 19.11.05 FL Nº
MAT.:	VISTO: F. S. C. S.

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE OU RESPECTIVA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO COPAM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

LOCAL: Belo Horizonte

DATA: 8 / 10 / 2005

AGENTE FISCAL: EK INOPA DECELIANO

MASP: 1042872 5

ASSINATURA: [assinatura]

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO: _____

CARGO: _____ ASSINATURA: _____

1ª VIA: AUTUADO, 2ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO, 3ª VIA: NÚCLEO DE AUTO DE INFRAÇÃO